

MENSAGEM/372

Rio Grande, 17 de agosto de 2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 074 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 2.590.000,00.**

A abertura dos créditos adicionais especiais em pauta tem como objetivo criar dotações do vínculo 0501.0001- Outros Recursos não Vinculados – Livre, aproveitando com mais eficiência as possibilidades de utilização dos recursos conforme nova classificação e padronização do STN e assim custear com este recurso também as despesas com a dívida contratada.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 2.590.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

001 - Complexo Administrativo

0028 - Encargos Especiais

0846 - Outros Encargos Especiais

0000 - Encargos Especiais

0101 - Manutenção da Dívida Contratada

3.4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

3.4.6.90.73.00.00.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

3.4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, visando criar dotações do vínculo 0501.0001- Outros Recursos não Vinculados – Livre, aproveitando com mais eficiência as possibilidades de utilização dos recursos conforme nova classificação e padronização do STN e assim custear com este recurso também as despesas com a dívida contratada, no valor de **R\$ 2.590.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

001 - Complexo Administrativo

0028 - Encargos Especiais

0846 - Outros Encargos Especiais

0000 - Encargos Especiais

0101 - Manutenção da Dívida Contratada

3.4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (Recurso 05010001) (2820).....R\$ 1.908.000,00

3.4.6.90.73.00.00.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada (Recurso 05010001)(2821).....R\$ 205.000,00

3.4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (Recurso 05010001) (2822)R\$ 477.000,00

TOTALIZANDO.....R\$ 2.590.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.001.0028.0846.0000.0101	05010001	2711	3.3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.590.000,00
TOTAL						2.590.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de agosto de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação